

PUBLICADO

Extrema, 15 / 03 / 18

Decreto nº 3.339

De 15 de março de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

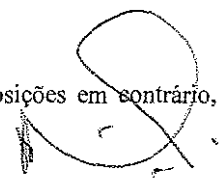
Ficha	0000029	Dotação	01001001.0103100252.055.33904600000
Órgão	01001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Unidade	001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Função	01 - LEGISLATIVA		
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0025 - CÂMARA CIDADÃ		
Projeto	2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades		
Elemento	33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Fonte	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Valor	R\$ 16.000,00		

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) decorrente da anulação parcial do saldo das seguintes fichas de dotações orçamentárias do orçamento corrente:

Ficha	0000001	Dotação	01001001.0103100251.015.44905100000
Órgão	01001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Unidade	001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Função	01 - LEGISLATIVA		
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0025 - CÂMARA CIDADÃ		
Projeto	1.015 - Investimentos		
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Valor	R\$ 8.000,00		

Ficha	0000022	Dotação	01001001.0103100252.055.33903900000
Órgão	01001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Unidade	001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
Função	01 - LEGISLATIVA		
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0025 - CÂMARA CIDADÃ		
Projeto	2.055 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Valor	R\$ 8.000,00		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -